

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/IPMB – BENEDITO CIRINO DA CUNHA

Dispõe sobre o reconhecimento de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria do servidor aposentado BENEDITO CIRINO DA CUNHA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.211, de 25 de fevereiro de 2010, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria do servidor Benedito Cirino da Cunha, matrícula funcional nº 00060520, por meio da Portaria nº 027/2026, publicada em 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo interessado junto ao IPMB, solicitando a isenção do Imposto de Renda sobre seus proventos, com base na legislação vigente;

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, emitidos por profissional habilitado, que atestam o diagnóstico de doença grave enquadrada nas CIDs C49.5 e C41.9, conforme previsto na Lei Federal nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV, que concede isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma a portadores de moléstia grave,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor Benedito Cirino da Cunha, matrícula funcional nº 00060520, a partir de 05 de fevereiro de 2026, data da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios do IPMB que proceda à atualização dos assentamentos funcionais e à exclusão dos descontos de Imposto de Renda sobre os proventos do servidor, observando-se a vigência da presente Portaria.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria tem efeitos retroativos à data de início da aposentadoria, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do processo administrativo respectivo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de Fevereiro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brevés

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:624E65DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/03/2026. Edição 3955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>